

PARECER Nº: 173/2025 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5158/2025

INTERESSADO: Ver. Denis Gambá

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária CM
195/2025

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária CM 195/2025, que estabelece diretrizes para a promoção de espaços com fraldários em equipamentos públicos de grande circulação no Município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 173/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária CM 195/2025.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador.

